



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.204

**Dá denominação a logradouro público
e contém outras providências.**

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA HERBERT JOSÉ DE SOUZA (BETINHO)**” a atual “Travessa sem nome”, perpendicular à Alameda Herbert José de Souza (Betinho), localizada no Loteamento Serra Verde, próxima / paralela à Avenida Dr. Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação de Placa com o nome da referida travessa e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o Croqui de localização da referida travessa, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretária Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.738/2015
JSBN/ALS/als